



Decreto N° 3416 - de 19 de Julho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.295,53
2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	521,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.816,91
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.816,91

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.224,87
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.224,87
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.224,87

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-156 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	12.059,38
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	7.326,68
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.386,06
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	19.386,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.427,84

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 24.427,84**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	521,38
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	3.295,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.816,91
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.816,91

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.224,87
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.224,87
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.224,87
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.041,78

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 5.041,78**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Julho de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34